

## 6024.2017/0002473-3 - PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

SAS – Vila Maria / Vila Guilherme

EDITAL nº: 047/SMADS/2017

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

CAPACIDADE: 20 vagas para Crianças e Adolescentes e mais 02 vagas na vigência da operação de baixa temperaturas.

Ao concluir os procedimentos de seleção, a Comissão abaixo identificada, apresenta Parecer Técnico relativo à análise de proposta única apresentada pela Organização da Sociedade Civil – Instituto Solid Rock Brasil, para o desenvolvimento de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em atendimento ao Edital 047/SMADS/2017.

A OSC Instituto Solid Rock Brasil mostrou-se capaz de identificação com o propósito do Chamamento Público, uma vez que atua na Proteção Social da tipologia do serviço objeto do edital, contemplando em sua proposta de trabalho as exigências contidas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Em seu plano de trabalho, a OSC indica seu público alvo prioritário, cita as atividades a serem executadas, vinculando-as com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais.

As metas apresentadas no Plano de Trabalho basearam-se nos indicadores qualitativos em cada dimensão de acordo com o parágrafo 4º, art. 15 da Portaria 55/SMADS/2017 especificando as atividades a serem desenvolvidas nas dimensões Organização e Funcionamento e Trabalho com usuários, família e território, bem como a forma de monitoramento e avaliação dos resultados. Contudo não apresentou o cronograma das atividades, que deverá ser tratada durante as supervisões técnicas, pelo gestor de parceria.

Na Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico – a OSC descreve o ambiente de forma organizada e acolhedora; menciona acessibilidade para pessoas com necessidades especiais; bem como será ofertado a alimentação respeitando os grupos e horários específicos, como cardápio balanceado e diversificado, a higienização dos alimentos e do ambiente, utensílios e pessoal; descreve como fará a manutenção do imóvel bem como a preservação e guarda dos materiais e como se dará a preservação da identidade e integridade do público atendido através do sigilo do endereço da instituição. No item 10.1 da Proposta de Trabalho identificamos os indicadores de avaliação para esta dimensão.

Na Dimensão Organização e Funcionamento- Gestão de Recursos Financeiros- A OSC apresenta Demonstrativo de Custeio de acordo com a verba prevista neste edital demonstrando a compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificando ainda gastos imprevistos, bem como a flexibilização e como se dará o grau de organização das informações administrativas e financeiras, contudo apesar de apontar no Demonstrativo de Custeio de Serviços o valor do Elemento “outras despesas”, não detalhou quais seriam os itens a serem adquiridos. A OSC faz menção a compra de combustível, que deverá ser tratada durante as supervisões técnicas, pelo gestor de parceria, uma vez que existe a restrição de gastos com bens próprios da organização.

Na Dimensão Organização e Funcionamento- Gestão de Administrativa a OSC realiza o detalhamento do quadro de profissionais em conformidade com a tipologia do serviço, relacionando a distribuição dos profissionais, bem como suas atribuições para garantia dos resultados e metas propostas e o processo de capacitação continuada. Descreve ainda sobre o estímulo à participação em espaços de controle social e defesa dos direitos dos usuários, além de citar como se dará o fluxo de informações individualizadas resguardando a identidade e individualidade de cada um.

Na Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa-Trabalho com os usuários a OSC menciona a elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) em conjunto com a família, criança e/ou adolescente se comprometendo com a participação na construção de alternativas que visem o desacolhimento em um menor prazo possível; detalha como os acolhidos serão estimulados a participar do planejamento das atividades que serão desenvolvidas durante o processo de acolhimento; descreve quais as redes serão acionadas e como se dará o acionamento dessa rede socioassistencial para o cumprimento das metas estabelecidas junto aos usuários, bem como a mediação de conflitos familiares. No que tange as atividades externas a OSC descreve como garantirá o ingresso e continuidade das crianças de 06 a 17 anos na rede pública de ensino bem como a preparação dos adolescentes de 15 a 17 anos nos cursos e atividades profissionalizantes demonstrando articulação e fluxo de encaminhamento e acompanhamento. A OSC demonstra as estratégias para inclusão/atualização dos usuários com perfil no CadÚnico e demais programas de transferência de renda através da articulação com os serviços da atenção básica e da especial e a importância de identificação e encaminhamento das famílias em incondicionalidades. Nesta dimensão a OSC ainda demonstra a importância da articulação com a rede de saúde para a garantia de atendimento dos seus usuários. Menciona ainda que fará a preparação gradativa do desligamento das crianças/adolescente de acordo com a decisão judicial do caso.

Na Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa-Trabalho com Família a OSC descreve como se dará o mapeamento e fortalecimento dos vínculos afetivos, a socialização e o convívio, bem como o estímulo da participação da família no planejamento das atividades e de sua aproximação nos

acompanhamentos dos usuários na educação e nos tratamentos de saúde, salvo nos casos de determinação judiciária em contrário. A OSC descreve algumas metodologias como as visitas domiciliares, rodas de conversas, discussão de casos com equipe técnica do serviço e com a rede socioassistencial, reuniões com as famílias, pesquisa do histórico familiar, dentre outros, que irão contribuir para o alcance das metas.

Na Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa-Trabalho com o Território além da OSC demonstrar conhecimento do território de atuação descreve como se dará a articulação com as demais políticas públicas setoriais citando a importância das discussões de casos e reuniões com a rede socioassistencial e de garantia de direitos, bem como a participação nas atividades do território, dos profissionais do serviço, dos usuários acolhidos e de seus familiares e/ou responsáveis.

A Comissão de Seleção considera que a **OSC Instituto Solid Rock Brasil** está apta para estabelecer termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMADS, apresentou proposta com **grau satisfatório de adequação**, documento de experiência anterior, atua na Proteção Social de mesma tipologia modalidade do objeto do edital e documentação exigida para o Chamamento Público constando as metas para a execução das atividades previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 do Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria 55/SMADS/2017, bem como contempla em seu Plano de Trabalho as exigências contidas na Portaria 55/SMADS/2017

São Paulo, 19 de dezembro de 2017.

Mirtes Martins de Figueiredo Alves

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Wilson Carlos Simões de Oliveira

Titular da Comissão de Seleção

Gislany Gonçalves Lourenço

Titular da Comissão de Seleção